



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o nº 45.709.920/0001-11, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 26 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, através da **Central de Alimentação** e mediante o Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia da Prefeitura designado pela **Portaria nº 28.915/2014**, vem realizar **Chamada Pública nº 01/2015 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, com prazo previsto de consumo até **Dezembro de 2016**. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 03 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas, no Protocolo da Prefeitura**, no prédio do Paço Municipal, situado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, que serão abertos em ato público às **13:30 horas do mesmo dia**.

1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente Chamada Pública a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, com prazo previsto de consumo até **Dezembro de 2016**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	8.400	UN	ABACAXI PEROLA, GRAUDO, ORIGINARIO DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRSCO. TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICO DA VARIEDADE, COM GAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA O CONSUMO SEM LESOES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENCAS
2	520	KG	ABOBORA CABOTIA, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, APRESENTANDO-SE INTEGRAS CO GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA
3	3.000	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA, EXTRA AA., DEVERAO ESTAR FRESCAS, SAS, INTEIRAS, LIMPAS, NO PONTO DE



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			MATURACAO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERAO APRESENTAR COMPRIMENTO ENTRE 20 A 22 CM. COLORACAO VERDE BRILHANTE, FIRME SEM RACHADURAS OU FUIROS
4	2.000	MCS	ALFACE CRESPA, FOLHAS LIMPAS, COR BRILHANTE E SEM MANCHAS, PESANDO CADA PE EM MEDIA 300 GRAMAS
5	600	KG	ALHO DESCASCADO, DEBULHADO, SELECIONADO E ACONDICIONADO IN NATURA, EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 1 KG
6	4.600	KG	BANANA MACA, FRUTO MEDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS, INTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, E COPRPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA
7	36.900	KG	BANANA NANICA, FRUTO MEDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS, INTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA
8	21.200	KG	BATATA COMUM ESPECIAL, TIPO INGLESA. TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUINAS, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO A, LAVADO OU ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA
9	280	KG	BATATA DOCE, TUBERCULO EM ESTADO IN NATURA, SAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO A, LAVADO, ESCOVADO, COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE INSETOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASACA, NAO DEVE APRESENTAR QUAISQER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA
10	200	KG	BERINGELA EXTRA A A, VARIEDADE COLORACAO ESCURA, COR ROXO LUSTROSO E UNIFORME. DEVERAO ESTAR FRESCAS, SAS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS BERINGELAS DEVERAO TER O COMPRIMENTO ENTRE 14 A 20 CM E DIAMETRO TRANSVERSAL DE 6 A 8 CM
11	3.200	KG	BETERRABA COMUM EXTRA AA, DEVERAO ESTAR FRESCAS, SAS, INTEIRAS, LIMPAS, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERAO APRESENTAR DIAMETRO ENTRE 6 E 8 CM, COR ACENTUADA, SEM MANCHAS, BROTOS, SEM A PRESENCA DE MOFO E NAO DEVE ESTAR MURCHA
12	680	MCS	CHEIRO VERDE COMUM, COM 3 KG CADA MACO. SENDO: 1,5 KG. DE CEBOLINHA VERDE E 1,5 KG. DE SALSINHA.
13	8.600	KG	CEBOLA CAIXA 4, BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			ISENTOS DE SUJIDADES INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LES OES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA
14	8.300	KG	CENOURA EXTRA A A, VARIEDADE BRASILIA, NANTES, KURODA, DEVERAO ESTAR FRESCAS, SAS INTEIRAS, LIMPAS, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. AS CENOURAS DEVERAO TER O COMPRIMENTO ENTRE 14 E 16 CM. DEVERA APRESENTAR COR ALARANJADA VIVA
15	5.000	KG	CHUCHU EXTRA AA, VARIEDADE VERDE CLARO, DEVERAO ESTAR FRESCOS, INTEIROS, SAOS, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERAO APRESENTAR COR VERDE CLARA UNIFORME E COMPRIMENTO ENTRE 10 A 12 CM COM DIAMETRO TRANSVERSAL ENTRE 6 E 8 CM
16	520	MCS	COUVE MANTEIGA, COR VERDE, FOLHAS INTEIRAS, SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, MAÇOS DE 500 GRAMAS
17	2.800	KG	LARANJA PERA RIO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO S TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRNSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA
18	2.000	KG	LIMAO TAITI, FRUTO DE TANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA
19	3.600	KG	MAMAO FORMOSA (KG), FRUTO DE TANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE VEZ (POR AMADURECER) LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA
20	3.600	KG	MAMAO PAPAYA, FRUTO DE TANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO DE VEZ (POR AMADURECER) LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA
21	1.600	KG	MANDIOCA COMUM DESCASCADA, EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM DE 1 KG
22	3.400	DZ	OVOS EXTRA A, BRANCOS OU AVERMELHADOS, GRANDES, DE GALINHA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA
23	3.800	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA A A, DEVERAO ESTAR FRESCOS E SAOS, INTEIROS, LIMPOS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERAO TER COLORACAO VERDE ESCURA OU VERDE ESCURA BRILHANTE E COM PRIMENTO ENTRE 20CM A 25 CM
24	330	KG	PIMENTAO EXTRA A A, DEVERAO ESTAR FRESCOS, INTEIROS E SAOS, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA CONSUMO. OS PIMENTOES DEVERAO ESTAR FIRMES, COM COLORACAO UNIFORME, VERDE LUSTROSO, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15 CM. OS CABOS NAO PODERAO ESTAR DANIFICADOS
25	5.200	KG	REPOLHO EXTRA LIMPO, HORTALICA DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES.E INDISPENSAVEL UNIFORMIDADE NA COLORACAO, TAMANHO E CONFORMACAO. PROPRIAS PARA O CONSUMO, DEVENDO SER PROCEDENTES DE CULTURAS SADIAS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR QUE SAO PROPRIOS DA VARIEDADE. ESTAREM LIVRES DE TERRA, RESIDUO DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUIMICOS ADERIDOS NAS FOLHAS. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS
26	12.800	KG	TOMATE SALADA EXTRA AA, VARIEDADE DEBORA, PIZZADORO, PERA, JUPTER, ITALIANO E COLIBRI. DEVEM ESTAR FRESCOS, SAOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERAO APRESENTAR A COR ENTRE 30% E 90% DA COR FINAL. O CALIBRE DEVE TER DE 5 A 8 CM, COM PESO DE 150 A 180 GRAMAS POR UNIDADE
27	1.600	KG	GOIABA VERMELHA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO S TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRNSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA
28	96.000	LT	SUCO DE LARANJA NATURAL, NAO CONCENTRADO, PASTEURIZADO, SUCO DE LARANJA NATURAL DILUIDO COM 30% DE AGUA ADOCADO, SEM ADICAO DE AROMAS, CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES, ISENTO DE FRAGMENTOS DE PARTES NAO COMESTIVEIS DA FRUTA, DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO NORMAL E DE OUTRAS SUBSTANCIAS QUE INDIQUE SUA MANIPULACAO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			DEFEITUOSA, BRIX MINIMO 10,0, DEVERA CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA / SIF / DIPOA, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DA BAIXA DENSIDADE LINEAR ATOXICO CONTENDO 200 LTS
--	--	--	--

e em conformidade com o discriminado nos **Anexos: I - Cronograma de Entrega, II - Modelo do Projeto de Venda, III - Minuta do Contrato, IV - Modelo do Termo de Recebimento, V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** e nas especificações e condições constantes deste Edital.

2.- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **00288 3.3.90.30.00 12 361 2006 2076, 00867 3.3.90.30.00 12 365 2006 2416, 00869 3.3.90.30.00 12 362 2006 2418, 00293 3.3.90.30.00 12 366 2006 2417, 03314 3.3.90.30.00 12 361 2006 2076 e 02335 3.3.90.30.00 12 361 2006 2076**, suplementadas se necessário for.

3.- DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1.- No Envelope nº 1 - Documentação para Habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica, deverá ser apresentado em seu conteúdo, no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.1.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.2.- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

3.1.3.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.1.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

3.1.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

3.1.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

3.1.7.- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

3.1.8.- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e

3.1.9.- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.1.10.- Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

3.2.- No Envelope nº 1 - Documentação para Habilitação dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverá ser apresentado em seu conteúdo, no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.2.2.- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.2.3.- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.2.4.- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3.- No Envelope nº 1 - Documentação para Habilitação dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

3.3.1.- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3.2.- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

3.3.3.- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3.4.- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.- DO ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 2 segue a entrega do **Projeto de Venda** conforme Anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e **Anexo II** deste Edital.

5.- DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.- As amostras dos gêneros alimentícios objeto da presente Chamada Pública deverão ser entregues no **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situado à **Avenida José Cutrale Júnior nº 2.420, Jardim Sanderson**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de até **02 (dois) dias úteis após a fase de habilitação**, para avaliação e seleção dos gêneros alimentícios a serem adquiridos.

5.2.- As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) ou (agricultor individual).

5.3.- A não apresentação das amostras ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta.

5.4.- As amostras serão analisadas pela Nutricionista da Central de Alimentação da Prefeitura, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 1 deste edital.

5.5.- Após a análise do produto será emitido Parecer ou Laudo devidamente assinado e identificado pela Nutricionista da Central de Alimentação da Prefeitura.

6.- DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura**, situado à **Avenida José Cutrale Júnior nº 2.420, Jardim Sanderson**, por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, com prazo previsto de consumo até **Dezembro de 2016**, na qual se atestará o seu recebimento.

7.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

7.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

7.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

7.2.1.1.- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

7.2.2.1.- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.- DO PAGAMENTO

As notas fiscais correspondentes aos valores dos gêneros alimentícios entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado da Central de Alimentação da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93:

10.1.1.- - advertência;

10.1.2.- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.3.- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.5.- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.1.6.- As sanções previstas nos **subitens: 10.1.1., 10.1.3. e 10.1.4** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 10.1.2.**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.1.7.- A sanção estabelecida no **item 10.1.4.** é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, nos dias úteis, no horário de expediente entre 11:00 às 16:00 horas, ou através do site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br;

11.2.- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.3.- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, serão observados os critérios estabelecidos nos artigos 24 e 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

11.4.- Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

11.5.- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP/ano;

11.6.- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme o Anexo III deste edital.

11.7.- O Aviso desta Chamada Pública deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

11.8.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à chamada pública presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

11.9.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.10.- É facultada ao Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia da Prefeitura ou a Autoridade Superior, em qualquer fase desta chamada pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelos interessados.

11.11.- Esta chamada pública será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

11.12.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.13.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta chamada pública.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.14.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Administração em contrário.

11.15.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, será observado o critério estabelecido no parágrafo 1º do artigo 26 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

11.16.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

Bebedouro/SP., 28 de dezembro de 2015.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luis Antônio Nogueira
Presidente da Comissão Municipal de
Avaliação Alimentícia da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ENTREGA